



ESTADO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO MUNICIPAL N.º 666 DE 02 DE JUNHO DE 1988.

"Dispõe sobre suplementação de verbas"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CZ\$7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzados), destinados a suplementar as seguintes verbas:

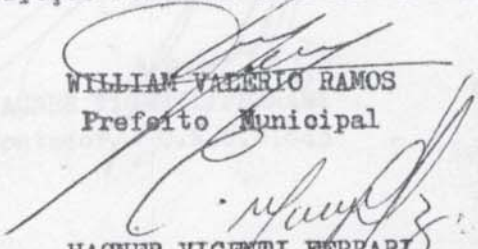
S U P L E M E N T A:

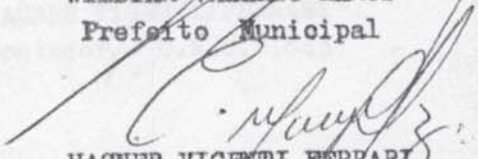
11- 3190- 03.07.014.2.10	Diversas Desp. de Custeio	500.000,00
14- 3120- 03.07.021.2.13	Material de Consumo	1.500.000,00
15- 3130- 03.07.021.2.14	Serviços de 3.ºs e Encargos	2.000.000,00
18- 3261- 03.07.021.2.17	Juros da Dívida Contratada	2.000.000,00
21- 4120- 03.07.021.1.03	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000.000,00

Artigo 2.º - Fica autorizada a utilização de possível excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício até o valor de CZ\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzados).

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 02 de Junho de 1.988 - 23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador C.R.C. 81.843

